



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 690, DE 05 DE JANEIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e no artigo 4º, letra "a", da Lei Municipal n.º 634, de 30/12/99;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02- Executivo
020400 - Departamento de Desenvolvimento Social
15814862.012 - Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02- Executivo
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
10573161.004 - Urbanização e Construção de Casas Populares
4110- Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças